



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E. 08ª/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

De acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, Art. 53, inciso II e da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno), Art. 182, inciso II,

C O N V O C O Vossa Excelência para a 8ª Sessão Extraordinária, deste Legislativo, a realizar-se no dia 15 de abril de 2025, após a S.O. 20/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 11 DE ABRIL DE 2025.

LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380031003700380034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 11/04/2025 13:03

Checksum: **1B70CFE497DD92FE8A6DD7BBF4D372EF01CBD7C600964E0A5A2389DD201DCC5D**

